



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

Edital Nº 015/2017 – DG/IFC/CB

Edital de admissão de programas, projetos, cursos, eventos e produtos de Extensão, na modalidade Fluxo Contínuo, para os cursos de ensino Médio, Técnico e Superior do IFC - *Campus* Blumenau.

O Diretor-geral *substituto* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo para admissão de programas, projetos, cursos, eventos e produtos de Extensão para o Ensino Médio, Técnico e Superior do IFC - *Campus* Blumenau, no período de 20 de junho a 20 de outubro de 2017, de acordo com as disposições deste edital.

1 DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1.1 Entende-se por Programa de Extensão o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino, e à pesquisa, e interligadas às políticas institucionais do Instituto Federal, direcionado às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado, constituído de, no mínimo, 3 projetos e outras duas ações de extensão.

1.2 Entende-se por Projeto de Extensão uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência entre 3 (três) a 12 (doze) meses, vinculado ou não a um programa. Podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses mediante avaliação do Comitê de Extensão.

1.3 Entende-se por Curso de Extensão o conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, que extrapolem as cargas horárias curriculares e que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos no Instituto Federal ou fora dele, de forma presencial ou a distância, vindo a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais. Os cursos deverão ter carga horária definida e avaliação de resultados, seguindo regulamentos da PROEX.

1.4 Entende-se por Evento de Extensão uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão as campanhas em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, entre outros.

1.5 Entende-se por Produto de extensão o resultado de atividades de extensão, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, vídeos, filmes, entre outros.

2. DA MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

2.1 São considerados Programas, Projetos, Produtos, Cursos e Eventos de Extensão na modalidade Fluxo Contínuo aqueles apresentados a qualquer tempo durante o período de vigência do edital, sem

S



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

garantia de fomento econômico, e que proponham o desenvolvimento de ações formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos junto às atividades escolares ou acadêmicas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Em consonância com as diretrizes das atividades de Extensão do IFC (Resolução nº 054/2012 - CONSUPER) este Edital visa:

- I - incentivar a prática da extensão, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;
- II - contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado;
- III - incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de extensão;
- IV – promover a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- V - atender as necessidades e interesses da sociedade, especialmente da região de abrangência do *Campus* Blumenau;
- VI - promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo a demandas ou se antecipando a elas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MODALIDADE DE BOLSAS

Esse Edital **não** prevê recursos financeiros para bolsas e custeio dos projetos.

5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de Fluxo Contínuo poderão ser apresentadas a este Edital por Docentes e Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC - *campus* Blumenau, na condição de coordenadores, fazendo jus a certificação, ao final da atividade, desde que declarem carga horária, cronograma de trabalho e tipo de atividades que realizarão.

5.2 Os docentes que não integram o quadro efetivo do IFC - *campus* Blumenau poderão participar deste tipo de projeto na condição de colaboradores, fazendo jus a certificação, ao final do projeto, desde que declarem carga horária, cronograma de trabalho e tipo de atividades que realizarão.

5.3 A submissão, avaliação e aprovação da atividade de extensão submetida a este edital seguirá o fluxo processual definido no **SIGAA, link Extensão**.

5.4 Os documentos referentes a esse Edital devem estar devidamente assinados e serem anexados no momento da submissão da proposta. Documentos a serem anexados serão os anexos I, II, III e IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

deste Edital, acompanhado da declaração de ausência de ocorrência grave ou gravíssima no último ano escolar, constante em ficha disciplinar do IFC - *campus* Blumenau;

5.5 A emissão de declarações ou certificados relativos aos projetos de Fluxo Contínuo estará vinculada à apresentação e aprovação de relatório final de atividades, conforme estabelecido no SIGAA/extensão.

5.6 O Comitê de Extensão reunir-se-á pelo menos uma vez por mês para deliberar sobre as propostas submetidas via SIGAA/extensão e emitir parecer.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS COORDENADORES

6.1 São requisitos para candidatura como coordenador de projeto de Extensão:

- I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC - *campus* Blumenau no qual o aluno esteja regularmente matriculado e ter formação compatível com a ação. Esta exigência não é atribuída à coorientação.
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
- III. Dispor de carga horária para orientar alunos nas atividades propostas.
- IV. Estar em dia com suas obrigações no que se refere à participação como coordenador de projeto em editais e/ou projetos anteriores.

6.2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

6.2.1. São requisitos para o aluno Voluntário:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC - *campus* Blumenau.
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2017.
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- e) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica quando solicitado.
- f) Possuir perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse.
- g) Possuir ausência de ocorrência grave ou gravíssima no último ano escolar, constante em ficha disciplinar do IFC.
- h) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando se tratar de discente menor de idade.

6.2.2. São atribuições do aluno voluntário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

- a) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador.
- b) Apresentar os resultados do projeto descritos no Plano de Trabalho em evento científico, mostra e/ou similares promovidos pelo IFC no ano corrente ou subsequente.
- c) Desenvolver relatórios parciais e final de atividades orientado pelo professor coordenador e efetuar a entrega desses, conforme o cronograma deste edital.
- d) Cumprir carga horária mínima semanal de acordo com o disposto no plano de trabalho.

7. DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da avaliação dos projetos de Fluxo Contínuo submetidos a este edital será feita por meio eletrônico, conforme fluxo do SIGAA/extensão.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	20 de junho de 2017
Período para envio das Propostas.	20 de junho a 20 de outubro de 2017
Recursos e Resultados quanto à Homologação	Conforme fluxo do SIGAA/extensão
Entrega dos relatórios parciais de atividades	De acordo com os itens 9.6, 9.7 e 9.8

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os alunos colaboradores nos projetos, após a entrega dos relatórios finais, terão direito à certificação ou declaração emitida pela Coordenação de Extensão do *Campus* Blumenau, a qual deve ser solicitada pelos coordenadores de projetos, via e-mail para a Coordenação de Extensão do *Campus*.

9.2 Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu projeto, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

9.3 A inscrição do projeto/evento/programa/curso/produto implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus* Blumenau. O Comitê de Extensão poderá ainda, solicitar ao Coordenador do Projeto uma breve apresentação, antes da aprovação de seu Plano de Trabalho perante esse Edital.

9.5 Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://blumenau.ifc.edu.br/editais-projetos/>

9.6 Os programas e projetos que tiverem vigência de 03 (três) a 06 (seis) meses, somente deverão elaborar o relatório final para avaliação do Comitê de Extensão e os projetos de 7 (sete) a 12 (doze) meses deverão elaborar o relatório parcial na metade de sua vigência e o relatório final ao término

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

do projeto.

9.7 Os programas e projetos que necessitarem apresentar o relatório parcial deverão enviá-lo em no máximo 15 (quinze) dias após o término da metade da vigência do projeto.

9.8 O relatório final deverá ser enviado em no máximo 15 (quinze) dias após o término do programa ou projeto, previsto do plano de trabalho. E as demais modalidades, atendidas por este Edital, deverão apresentar somente relatório final em até 10 (dez) dias após o término do evento/curso.

9.9 O Relatório parcial e final devem estar devidamente assinados e digitalizados e deverão ser enviados à Coordenação de Extensão, através do e-mail extensao@blumenau.ifc.edu.br, conforme cronograma do presente Edital;

9.10 Os projetos/programas/eventos/cursos submetidos a esse Edital poderão ser submetidos em outros Editais, desde que seja comunicado à Coordenação de Extensão a aprovação da proposta.

9.11 Os projetos/programas/eventos/cursos aprovados em outros Editais que foram inicialmente submetidos a esse Edital, deverão apresentar o relatório final de suas atividades, em até 10 (dez) dias antes do início da vigência do Edital em que a proposta foi aprovada.

9.12 A qualquer momento o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê de Extensão, seja por motivo de interesse público, da direção do *Campus* ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 20 de junho de 2017.

Stefano Moraes Demarco
Diretor-Geral Substituto

Port. 080/2016 de 28/03/2016

D.O.U de 29/03/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMAS / PROJETOS

Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título:	
1.2. Campus:	
1.3. Curso/Departamento/Núcleo:	
1.4. Coordenador da proposta:	
1.5. Modalidade: () Programa () Projeto	
1.6. Modalidade de bolsa: () Técnico () Superior	
1.7. Linha Temática:	
1.8. Data de início: ___/___/___	Data de encerramento: ___/___/___

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA (servidores, bolsistas, parceiros)			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Função	Carga horária semanal

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3. Proposta
3.1. Título

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)

3.3. Introdução (máximo de 200 palavras)

3.4. Objetivos

3.4.1 Objetivo Geral

3.4.2 Objetivos Específicos

3.5. Fundamentação teórica/justificativa (máximo de 1000 palavras)

3.6. Procedimentos metodológicos

3.7. Projetos que compõem o programa, quando for o caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

3.8. Plano de atividades do bolsista, quando for o caso

Atividades previstas	2017											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1												
2												
3												
4												
5												
6												

3.8.1. Plano de atividades do segundo bolsista, quando for o caso

Atividades previstas	2017											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1												
2												
3												
4												
5												
6												

3.9. Cronograma

Atividade desenvolvida	Início	Término

3.10 Instituição parceira (convênio), se houver

3.11. Bibliografia (de acordo com as normas da ABNT)

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Com aluno bolsista

Sem aluno bolsista

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital Nº ____/201___. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

Coordenação de Extensão

Coordenação do Projeto

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

Anexo II

PLANO DE TRABALHO – EVENTOS

Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título:	
1.2. <i>Campus</i> :	
1.3. Curso/Departamento/Núcleo:	
1.4. Coordenador da proposta:	
1.5. Linha Temática:	
1.6. Data de início: __/__/____	Data de encerramento: __/__/____

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA (servidores, bolsistas e parceiros)			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Função	Carga horária semanal

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3. Proposta
3.1. Título do evento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)		
3.3. Descrição do evento		
3.4. Objetivos		
3.4.1. Objetivo geral		
3.4.2. Objetivos específicos		
3.5. Justificativa		
3.6. Procedimentos metodológicos		
3.7. Importância do evento e resultados esperados		
3.8. Instituição parceira (convênio), se houver		
3.9. Cronograma		
Atividade desenvolvida	Início	Término

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR	
<input type="checkbox"/> Com aluno bolsista <input type="checkbox"/> Sem aluno bolsista Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital N° ____/201___. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.	
_____ Coordenação de Extensão	_____ Coordenação do Projeto

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

8



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

Anexo III

CURSO DE EXTENSÃO
Projeto Pedagógico de Curso

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA EQUIPE	
1.1. Nome do Curso:	
1.2. Campus:	
1.3. Responsável pelo Curso:	
1.4. Instituição parceira, se houver:	
1.5. Data de início: ___/___/___	Data de encerramento: ___/___/___
1.6. Carga horária total do curso:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA (servidores, bolsistas e parceiros)			
a) Identificação do Responsável			
Nome do coordenador	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Função	Carga horária semanal

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3. Roteiro do Projeto Pedagógico:

3.1. Nome do curso
3.2. Carga horária
3.3. Número de vagas

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

3.4. Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	
3.5. Dias da semana:	
3.6. Previsão de início:	Término:
3.7. Local de realização:	
3.8. Forma de ingresso:	
3.9. Pré-requisito:	
3.10. Resumo (máximo de 400 palavras)	
3.11. Introdução (máximo de 200 palavras)	
3.12. Objetivos	
3.12.1. Objetivos gerais	
3.12.2. Objetivos específicos	
3.13. Justificativa	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

3.14. Perfil do egresso

3.15. Organização curricular

3.16. Conteúdos curriculares

3.17. Metodologia

3.18. Avaliação

3.19. Cronograma

3.20. Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Com aluno bolsista

Sem aluno bolsista

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital N° ____/2017. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

8



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

Coordenação de Extensão	Coordenação do Projeto
-------------------------	------------------------

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

CURSO:

() Subs. Mecânica () Subs. Eletromecânica () Integrado Eletromecânica () Integrado
Informática () Curso Superior em Tecnologia em Análise e Des. Sistemas () Licenciatura em
Pedagogia

ALUNO CANDIDATO VOLUNTÁRIO

NOME COMPLETO:		CURSO:	ANO:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	CPF:	Nº DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
TELEFONE (para contato):		E-mail	
TÍTULO DO PROJETO:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO	

DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À VOLUNTÁRIO

Comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do *Campus*, relatório parcial e final, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto e a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência do projeto/programa impossibilita-me a participar de outros projetos/programas deste *Campus*.

Campus Blumenau, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Projetos/Programas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital /2017.

J



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS BLUMENAU

Campus Blumenau, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS BLUMENAU

O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO

O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO

8